S.E.M.-S.G.	1950				Q-0.14.4
Repartição interessada	Ano	Estado ou Território		Município	Modêlo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Cadastro Profissional

IV - Pessoal Auxiliar de Saúde

Informações relativas ao ano de 1950

INSTRUÇÕES: — *a*) Como pessoal auxiliar de saúde, objeto dêste inquérito, devem ser compreendidos os protéticos, enfermeiros e enfermeiras, parteiros e parteiras, pedicuros, massagistas, etc., desde que sejam formados, diplomados ou convenientemente registrados na repartição competente de Saúde Pública, que *exerçam a profissão e residam no Município*. Ficam, dêsse modo, excluídos os profissionais não diplomados — embora exerçam atividades auxiliares de saúde — como simples manipuladores de farmácia ou dentários, os atendentes de saúde em geral que exercem essas profissões de modo transitório ou eventual, sem cursos especializados, diplomas ou registros. Os profissionais militares da ativa, desde que exerçam a profissão também em caráter civil, serão arrolados neste formulário, com a indicação de sua qualidade de militar nas "Observações". — *b*) Na coluna 1 será inscrito, em série crescente e contínua, o número de ordem dos profissionais, número êste que deverá ser repetido na coluna 7 do verso da fôlha, que, *como continuação*, visa ainda a caracterizar os auxiliares de saúde existentes no Município. — *c*) As respostas na coluna 5 serão dadas com uma das palavras: "sim" ou "não". — *d*) Em correspondência a cada nome inscrito na 2.ª coluna, declare-se na coluna 8 a respectiva profissão: enfermeiro, parteiro, pedicuro, massagista, ou a que ocorrer. — *e*) Se o profissional não tem especialidade digna de menção, lance-se um pequeno traço (—) na coluna 9. Para os enfermeiros, são especialidades computáveis as seguintes: cirúrgico, ortopedista, pediatrista, massagista, optometrista, fisioterapista, padioleiro, etc. — *f*) As respostas na coluna 10 serão dadas com uma das palavras "Federal", "Estadual" ou "Municipal". — *g*) Indicar-se-á, nas colunas 12 e 14, qual a Fôrça Armada, isto é, se "Exército", "Marinha" ou "Aeronáutica".

N.º de ordem 1	NOME POR EXTENSO 2	Data do nascimento (dia, mês e ano) 3	Nacionalidade (país de origem) 4	Se estrangeiro, é naturalizado? 5	Endereço completo da residência 6

(Não bastando esta página, continue-se o cadastro em fôlha suplementar, convenientemente traçada e numerada).

Repetição do n.º de ordem 7	Profissão 8	Especialidade principal 9	Exerce cargo público: "federal" "estadual" ou "municipal"? 10	SITUAÇÃO MILITAR			
				Reservista		Oficial da Reserva	
				Categoria 11	Fôrça Armada 12	Pôsto 13	Fôrça Armada 14

OBSERVAÇÕES: .....

.....

.....

.....

.....

.....

INSTRUÇÕES: — Nas "Observações" serão registradas não só tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tal como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado quesito e a explicação de alguma ou algumas informações prestadas, mas também, qualquer esclarecimento complementar considerado interessante.

Serviço Gráfico do I.B.G.E - 13.598

Data da informação: ...../...../1951.

Rubrica do Agente de Estatística .....